



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.567, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

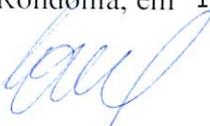
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando os termos do item 1.3, do Edital de Concurso Público nº 098/GDRH/SEARH/RO, de 13 de junho de 2014, e do Ofício nº 200/GGP/SEJUS, de 26 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para o provimento de vagas do cargo de Psicólogo, regido pelo Edital de Concurso Público nº 098/GDRH/SEARH/RO, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2486, de 27 de junho de 2014, homologado por meio do Edital de Concurso Público nº 013/GDRH/SEARH/RO, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário do Estado de Rondônia nº 2627, de 23 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 23 de janeiro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2016, 129º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador